

PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2022-SEME/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2025-SEME/PMS.

VALOR DO CONTRATO: O valor do aluguel mensal é de **RS 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de **RS 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

LOCATÁRIO: A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.840/0001-08, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2975, CEP 68.928 - 060, Santana-AP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, designado pelo Decreto nº 1343 de 03 de agosto de 2021 da Prefeitura Municipal de Santana.

LOCADOR: **MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ** pessoa de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ. 07.814.217/0001-84, neste ato representado legalmente por meio de seu procurador o Senhor **BISPO PEDRO JOSÉ CONTI**, pessoa de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº CPF. 223.144.232-91.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual da Locação do imóvel, localizado na área urbana do município de Santana-AP, na Av. José de Anchieta nº 399, bairro Hospitalidade, Santana-AP, para abrigar as instalações do educandário Anexo da E.M.E. Nossa Senhora da Conceição, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Prazo e Valor é firmado em fundamento legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, art. 57, inciso II, art. 54, art. 18 da Lei do Inquilinato (Lei n. 8.245/91) e seguinte da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 37 da CF/1988, Parecer Jurídico nº 127/2025-PGM/PMS, Parecer Técnico nº 52/2025-CGM/PMS e Processo Administrativo nº 197/2025-SEME/PMS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através da Fonte de Recurso: 01.550 - Tesouro/QSE, Programa: 12.361.0015.2063.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10 e Ficha: 447. No exercício de 2025, fica empenhada a importância de **RS 22.000,00** (vinte e dois mil reais), conforme a Nota de Empenho nº 280202/2025 de 28 de fevereiro de 2025, para cobertura das despesas referente aos meses de março a dezembro de 2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 01/03/2025 a 28/02/2026

Santana-AP, 28 de fevereiro de 2025.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025-SEME/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.133/2024-SEME/PMS.

VALOR DO CONTRATO: **RS 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

LOCATÁRIO: A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.840/0001-08, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2975, CEP 68.928 - 060, Santana-AP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **AMARILSON GUILHERME DO AMARAL**, designado pelo Decreto nº 1343/2021-PMS.

LOCADOR: **LUCINEIA OLIVEIRA DE CARVALHO**, brasileira, agricultora, portadora do RG 408501 - PTC/AP, Inscrição no Cadastro Nacional sob o CPF nº 955.726.352-00.

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da **Escola Municipal Básica Piaçacá**, localizado na área rural do município de Santana – AP, na Comunidade Santa Rita, lote I, Matão do Piaçacá.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato baseia-se no Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 8.245/1999 – Lei de Inquilinato, na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Parecer Jurídico nº 080/2025-PGM/PMS, Parecer Técnico nº 034/2025-SEME/PMS, oriundo do Termo de Inexigibilidade nº 004/2025-SEME/PMS e Processo Administrativo nº 1133/2024 -SEME/PMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Santana-AP, através da Fonte de Recurso: 550.200 - QSE, Programa: 12.361.0015.2063.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10 e Ficha: 447. No exercício de 2025, fica empenhada a importância de **RS 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), conforme a Nota de Empenho nº 10030011/2025 de 10 de março de 2025, para cobertura da despesa nos meses de março a dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar do dia 10/03/2025 a 10/03/2026, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Santana-AP, 10 de março de 2025.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS
Decreto nº 1.343/2024-PMS

PUBLICAÇÕES SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 157/2025 SEMSA/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 577/2025 de 27 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, ao servidor **MARCELO DOS SANTOS CARDOSO**, Agente de Combate às Endemias, com matrícula 699337-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Anauerapucu, pelo período de 90 dias a partir de 20 de fevereiro de 2025 à 20 de maio de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 25 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP. semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6977-9684-E6CF-A65A> e informe o código B977-9684-E6CF-A65A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 158/2025 SEMSA/PMS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 549/2025 de 25 de fevereiro de 2025, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora **LIUBA ROSA SEMBLANO SILVEIRA**, Fisioterapeuta, com matrícula 700040-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro Especializado em Reabilitação Mario Dias Tavares, pelo período de 45 dias a partir de 24 de fevereiro de 2025 à 09 de abril de 2025.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de fevereiro de 2025.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 25 DE MARÇO DE 2025.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP: 68928-060 - Santana/AP. semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/7219-C0EB-9622-9CFA> e informe o código 7219-C0EB-9622-9CFA

